



Resolução nº 65/CONFEMA/2008, de 11 de novembro de 2008.

Dispõe sobre a aprovação das solicitações de prorrogação de prazo e de remanejamento de valores de orçamento referentes ao projeto "Manejo e Conservação do Bugio", da Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Manejo da Fauna Silvestre, do Departamento de Parques e Áreas Verdes da SVMA.

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, as solicitações de prorrogação de prazo por 6 (seis) meses e de remanejamento de valores de orçamento referentes ao projeto "Manejo e Conservação do Bugio", da Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Manejo da Fauna Silvestre, do Departamento de Parques e Áreas Verdes da SVMA, conforme consta no processo nº 2006-0.084.924-0.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA